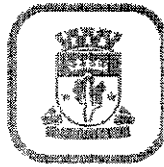


Secretaria de  
Saúde



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

Gabinete da Secretária

PA nº 014/000232/2025

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

### DECISÃO DE REVOGAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como com base no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e:

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revisar e, se necessário, revogar seus próprios atos, sempre que verificado motivo de conveniência, oportunidade ou interesse público relevante;

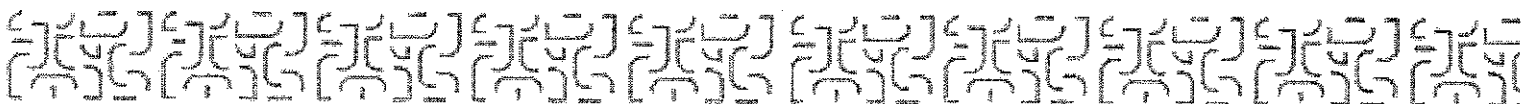
**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

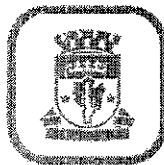
**CONSIDERANDO** que o presente procedimento ainda não foi concluído, não tendo havido homologação nem seleção definitiva de qualquer interessado, de modo que sua revogação não acarreta prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do Edital e de seus Anexos, de forma a melhor atender ao interesse público e aos objetivos da Administração;

**CONSIDERANDO** que o presente ato visa garantir a regularidade do processo administrativo e o atendimento eficiente à população usuária do Sistema Único de Saúde;



Secretaria de  
Saúde



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

Gabinete da Secretária

PA nº 014/000232/2025

**RESOLVE:**

**REVOGAR o procedimento licitatório referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, em virtude das considerações acima, com base no art. 71, II, da Lei Federal 14.133 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.**

**DETERMINAR a publicação desta decisão no Boletim Oficial e no Portal de Compras – PNCP, para o exercício dos direitos constitucionais, nos termos dos artigos 71, §3º da Nova Lei de Licitações.**

**REPUBLICAR nova Chamada Pública em data posterior, procedendo com a divulgação do Edital e seus anexos pelos meios de comunicação previstos em legislação.**

Duque de Caxias, 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Assinado de forma  
digital por CELIA  
SERRANO DA  
SILVA:39251500215 SERRANO DA  
SILVA:39251500215

CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 23.098-0